

- Regularizou-se o pagamento da guia 00, do exercício 2018, da inscrição 3.152.163-6, fls. 13, 14 e 17;
- Juntou-se as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 13 a 21.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência, constatou-se que o crédito tributário do exercício de 2018 não fora integralizado (fl.20), e por isso esse já se encontrava inscrito em dívida ativa (fl.19).

Ante o exposto, cientificar o contribuinte do teor das medidas adotadas.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CARTA POR MOTIVO DE ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/15/314.099/2021

Endereço: Rua Francisca Vidal, nº 160 APT 201 - Pílares

Contribuinte: Marlene Ramos de Azevedo

Inscrição: 1.948.540-8

Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao exercício 2021 para a inscrição em epígrafe.

A Subsecretaria do Tesouro Municipal informou, às fls. 33 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 13/07/2021.

Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF / CGM Nº 55 DE 15 de maio de 2014, foi emitida Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p., objeto desta restituição e acostando a outra às fls. 34 deste processo administrativo.

Ante a todos o exposto, cientifique-se o contribuinte, e após o devido prazo recursal, archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.061/2020

Endereço: Rua da Abolição, nº 511 APT 201- Abolição

Contribuinte: Elaine Thompson de Azevedo

Inscrição: 2.041.004-9

Ciência:

Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao exercício 2020 para a inscrição em epígrafe.

A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informou, às fls. 25 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 13/07/2021.

Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF / CGM Nº 55 DE 15 de maio de 2014, foi emitida Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas ao documento de arrecadação, objeto desta restituição, às fls. 10 e acostando a outra às fls. 26 deste processo administrativo.

Ante a todos o exposto, cientifique-se o contribuinte, e após o devido prazo recursal, archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.549/2009

Endereço: AV. SANTA CRUZ, 4444, BANGÚ, RJ, CEP: 21810-025

Requerente: MARCIO JOSE RAMOS

Inscrição: 3104021-5, 3411313-4, 3144321-7

Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de modificação com acréscimo em prédio comercial existente nos imóveis de inscrições em epígrafe.

Com base na documentação acostada aos autos (Licença de obras às fls. 03/4) e no disposto no art. 20 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2010:

IF. 3104021-5: Cancelada a inscrição e as guias dos exercícios de 2014 a 2019, havendo sobras de valor quitado nas guias 00/2014 a 00/2019;

IF. 3411313-4 a 3411321-7: Inclusão no sistema informatizado com tipologia e utilização loja/não residencial, posição frente, áreas 30m2 (loja A/B/), 40m2 (loja C), 39m2 (loja D), 38m2 (loja E), 32m2 (loja F), 51m2 (loja G), 20m2 (loja H), 234m2 (loja I), idade 2010;

IFs. 3411313-4 a 3411321-7: Emissão de guias 01/2019 quitadas com as sobras de valor quitado das guias 00/2014 a 00/2019 da MP 3104021-5;

Inclusão no sistema de certidão, MPs. 3104021 -5;

O contribuinte poderá entrar com processo próprio de restituição.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada das guias (notificar no endereço de fls. 02).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, 09/09/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/77/306.044/2018

Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 13687, SALAS 237, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22640-100

Requerente: RICARDO C. HADDAD E SILVA F. C. HADDAD

Inscrição: 3346022-1

Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de não incidência (TCL) - imóveis para os quais o serviço de coleta de lixo domiciliar não é prestado e nem posto à disposição, para o imóvel de Inscrição Fiscal nº 3.346.022-1, com fulcro no Art. 1º da Lei 2.687/1998.

De acordo com a decisão de fls.: 45 (Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários), que indeferiu o pedido, e a de fls.: 97, que negou provimento ao recurso, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatórios fiscais nos autos):

Excluído o código de isenção resolutório para a cobrança de TCL;

Substituída a guia 01/2019, que se encontrava inibida, pela guia 01/2021, restabelecendo a cobrança de TCL para o exercício de 2019, sem mora;

Emitida a guia 02/2021, restabelecendo as cobranças de TCL para os exercícios de 2020 e 2021, sem mora.

Ressalto que as guias emitidas contemplam cotas com vencimentos para o exercício de 2022. Para o pagamento de tais cotas deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2021 para que será divulgado em dezembro de 2021. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2021, não haverá atualização monetária para as mesmas.

Encaminhamento:

Envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias, endereço para notificação às fls.: 02;

Após, ao arquivo

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 20/08/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/375.149/2019

Endereço: VIA SERV. 6 PAL 20489, 700, CASA 17, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-853

Requerente: ELIZABETH ALVES RODRIGUES

Inscrição: 3433679-2

Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA.

Com base na documentação acostada aos autos e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2014:

IFs. 3433679-2: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 132m2, idade 2014;

Emissão de guia 0112021 cobrando o IPTU de 2021 e a TCL de 2016 a 2021. O IPTU de 2016 a 2020 estão remetidos, de acordo com a Lei nº 2.277/94.

Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário). Encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2 para retificação da área na IF.0288559-8 (Projeto Atualiza), uma vez que foi incluída a benfeitoria com inscrição individual.

Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 10/09/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: OUTROS

Processo: 04/66/303.462/2017

Endereço: AV. BRAZ DE PINA, 150, PENHA, RJ, CEP: 21070-032

Requerente: TEMAB S/A

Inscrição: 3046800-3

Ciência: Trata-se de pedido de revisão de tipologia de shopping para loja do imóvel localizado na Avenida Braz de Pina nº150 Penha, inscrição 3.046.800-3;

Conforme despacho de Fls. 54, com base na análise da Certidão de Obras

Concluídas (Fls. 16 e 37), jogo de Plantas (Fls. 17/22 e 27/30), RGI atualizado (Fls. 23), imagens do local (Fls. 31/32), decisões do processo 04/300.476/2005 (Fls. 33/34), informações obtidas do processo de construção 07/578.724/1958 (Fls. 35/39) e no disposto no Art. 8º da Resolução SMF 2885/2015, foi indeferido o pedido da inicial devido às características arquitetônicas do imóvel.

Em atendimento ao despacho de Fls. 54 e considerando o levantamento da área tributável realizado às Fls. 41/46, foram tomadas as seguintes providências:

Inscrição 3.046.800-3:

Atualizados os Dados Cadastrais para: Área Edificada da PARTE 2: 10.175 m2 (Área Total = 12.782 m2);

Revisos os Lançamentos de 2016 a 2021;

Emitida a guia 01/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios de 2016 a 2021 valores devidos de IPTU e TCL para o exercício de 2021. As diferenças devidas de IPTU de 2016 a 2020 foram remetidas com base na lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98;

Relatórios às Fls. 55/58:

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO-CIP-2 para ciência e entrega da guia. Findo prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para análise do Recurso de Ofício, tendo em vista o disposto na Portaria F/SUBTF/CIP Nº 001-de 15 de fevereiro de 2013. Após, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 02/09/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO

ATA SUMÁRIA DA 165ª SESSÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de agosto de 2021, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. **ORDEM DO DIA:**

- 1) Aprovação da Ata da 164ª Sessão Ordinária;
- 2) CEA - Apresentação do laudo do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas Lote 02, Quadra A-7, do PAL 41.941, de propriedade do FUNPREVI;
- 3) Regimento Interno - critérios para a elaboração da pauta;
- 4) Conselho Gestor de Acompanhamento e Avaliação do PSSM:
 - 4.1) - Decreto Rio nº 48.803/21;
 - 4.2) - Processo de formação;
 - 5) Assuntos Gerais.

3. **DELIBERAÇÕES:** A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio.

Aberta a sessão, a Presidente do PREVI-RIO, Conselheira Melissa Garrido Cabral, reiterou as regras a respeito do tempo de fala durante a assentada, passando a submeter à votação a aprovação da Ata da 164ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, na ordem regimental, consignado o voto vencido da conselheira Jane que justificou a sua negativa pelo fato de estar aguardando a resposta da Diretoria Jurídica quanto ao seu pedido para fornecimento de cópia das mídias digitais, que contém as gravações das sessões anteriores. Passado ao item 2 da pauta, foram apresentados os convidados FABIO LUIZ LOPES FERREIRA, Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, OSWALDO LOUREIRO ROQUETE - Membro Titular do PREVI-RIO na CEA e ANA CAROLINA AMARAL MARTINS - Membro titular da SMFP na CEA. Após uma breve introdução autobiográfica, a convidada Ana Carolina passou a exibir uma apresentação em slides, explicando a origem da CEA, as suas atribuições, bem como os procedimentos e métodos para avaliação de imóveis. Para o caso em tela, a convidada explicou a metodologia dos métodos Comparativo, Evolutivo e Involutivo e aplicação de cada um no caso concreto. A partir do laudo trazido como exemplo, a convidada Ana Carolina explicou os dados de coleta e informou que o referido documento foi levado à Comissão que o aprovou, autorizando-se a venda do terreno em análise. Identificado pelos Conselheiros erro quanto ao documento exibido, foi constatado tratar-se de laudo referente ao lote 1 do terreno em questão, momento em que a sessão foi interrompida para que a convidada trouxesse o laudo correto, do lote 2. Ao regressar em sua exposição, a convidada desculpou-se pelo equívoco, passando a exibir o laudo correto a todos. Esclareceu que os métodos são os mesmos e que os